



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 001/2020 – Autor: Vereador Franciney Freitas de Souza)

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, O DIA 17 DE FEVEREIRO, DIA DO ANIVERSÁRIO DA VILA LIBERDADE.”


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 10 de março de 2020, a seguinte lei:


Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de comemorações do Município de Cruzeiro do Sul, o dia 17 de Fevereiro, como data comemorativa do aniversário da Vila Liberdade, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - As comemorações em relação a referida data, poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, entidades sem fins lucrativos e pela subprefeitura da vila.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 10 de março de 2020.


Câmara Mun. de C. do Sul - Ac
Fco. Clodoaldo de S. Rodrigues
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul - Ac
Fco. das Chagas da C. Silva
1º Secretário